



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/11/2025

Hora: 09:51:09

Número da Licitação **000030 / 2025**
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo N° **000197**
Data de Emissão **25/11/2025**

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	60.000,00	L	GASOLINA COMUM	6,66	399.600,00
0000/002	70.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10	6,74	471.800,00
0000/003	120.000,00	L	OLEO DIESEL S500	6,64	796.800,00
Total Geral:					1.668.200,00

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000029/2025

EMISSÃO: 13/10/2025

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade.

Justificativa

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, indispensável para a execução dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade. A frota municipal atende atividades fundamentais como transporte escolar, transporte de pacientes da saúde, manutenção de estradas vicinais, coleta de resíduos, apoio às atividades agrícolas, obras públicas e serviços administrativos em geral. Sem o fornecimento adequado de combustíveis, há risco de paralisação dessas atividades, o que comprometeria diretamente a mobilidade da população, a logística de transporte de mercadorias e a prestação dos serviços públicos básicos. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade das ações da Administração Municipal, proporcionando eficiência operacional, economicidade e atendimento pleno às demandas da comunidade.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	L	60000,0000	0,00	00012259 - GASOLINA COMUM
000/002	L	70000,0000	0,00	00018234 - ÓLEO DIESEL S10
000/003	L	120000,0000	0,00	00010278 - OLEO DIESEL S500

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preço para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, indispensável para a execução dos serviços públicos essenciais, assegurando a regularidade e a eficiência das ações prestadas à comunidade.

Os itens, objeto da contratação pretendida, suas especificações e quantitativos encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se para a contratação almejada um valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) para 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, um valor de R\$ 471.800,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais) para 70.000 (setenta mil) litros de Óleo Diesel S10, e um valor total de R\$ 796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) para 50.000 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel S500.

A quantidade mínima a ser adquirida será de 01 (um) litro por item.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados serviços comuns.

A licitante deverá especificar na proposta a marca do item.

Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para abastecimento), da racionalidade e em razão de o Município não possuir tanques próprios adequados para o armazenamento e bomba para a distribuição dos combustíveis, somente serão classificados os licitantes que possuírem posto de abastecimento localizado dentro do perímetro



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 10:47:23



urbano do Município de Tucunduva/RS.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Se decidido pela prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS: Nas condições estabelecidas no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 e durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços resultante(s) deste processo licitatório, a administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto
01	60.000	L	Gasolina Comum
02	70.000	L	Óleo Diesel S10
03	120.000	L	Óleo Diesel S5

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, indispensável para a execução dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade. A frota municipal atende atividades fundamentais como transporte escolar, transporte de pacientes da saúde, manutenção de estradas vicinais, coleta de resíduos, apoio às atividades agrícolas, obras públicas e serviços administrativos em geral. Sem o fornecimento adequado de combustíveis, há risco de paralisação dessas atividades, o que comprometeria diretamente a mobilidade da população, a logística de transporte de mercadorias e a prestação dos serviços públicos básicos. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade das ações da Administração Municipal, proporcionando eficiência operacional, economicidade e atendimento pleno às demandas da comunidade.

DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

As empresas deverão disponibilizar um frentista habilitado e capacitado, para a prestação dos serviços de abastecimento.

Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para abastecimento), da racionalidade e em razão de o Município não possuir tanques próprios adequados para o armazenamento e bomba para a distribuição dos combustíveis, somente serão classificados os licitantes que possuírem posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do Município de Tucunduva/RS.

As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no **item 2** e serem apresentadas em valor unitário de litro e valor total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 10:47:23



A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, conforme as seguintes especificações/condições:

- Fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP;
- Abastecimento direto da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal;
- Emissão de comprovantes detalhados por abastecimento, contendo identificação do veículo/máquina, motorista e quantidade fornecida e data/hora do abastecimento.

A aquisição centralizada dos combustíveis garantirá o abastecimento regular da frota de veículos e máquinas municipais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade, bem como o adequado atendimento às demandas operacionais das diversas secretarias.

O fornecimento contratado será destinado a atender às necessidades de deslocamento e operação das secretarias municipais, garantindo a continuidade de serviços essenciais, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de estradas vicinais, coleta de resíduos, atividades agrícolas, obras públicas e demais serviços administrativos indispensáveis ao interesse público.

A logística e a execução do fornecimento serão coordenadas de forma a garantir a disponibilidade imediata do combustível sempre que demandado, permitindo maior flexibilidade na programação das atividades municipais. Além disso, os critérios estabelecidos para a contratação visam assegurar a qualidade e a regularidade do produto, garantindo que o fornecimento ocorra dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação dos serviços tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33 inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Previamente à celebração/formalização da ata de registro de preços/contrato ou prorrogação do prazo de vigência destes, a administração verificará:

- a. A regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo.
- b. Verificará a regularidade do contratado junto a Fazenda Pública do Município de Tucunduva, através do site do Município.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica



todos devidamente registrados no órgão competente.

2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3. Habilitação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá dispor de estrutura adequada, profissionais aptos e combustíveis de qualidade comprovada, devidamente autorizados pela ANP, para atender integralmente à necessidade da presente contratação.

A Contratada deverá executar o fornecimento de acordo com o disposto neste Termo de Referência, garantindo regularidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento de combustíveis deverá atender integralmente à legislação vigente, bem como às normas ambientais, fiscais e de segurança aplicáveis.

O objeto será executado por meio do fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500.

A execução será realizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, mediante solicitação dos setores competentes, com registro individual de cada abastecimento.

O posto fornecedor deverá estar devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, atender às normas de segurança, ambientais e fiscais, e estar localizado preferencialmente no município de Tucunduva/RS ou em distância que viabilize o abastecimento regular e imediato da frota municipal.

O combustível fornecido deverá ser de qualidade garantida, em conformidade com as especificações técnicas e normativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), cabendo à contratada comprovar a regularidade do produto sempre que solicitado.

O abastecimento deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual, observando-se a demanda estimada pela Administração Municipal. A contratada deverá dispor de estrutura adequada para atender em regime de expediente da Administração Pública e, quando necessário, em finais de semana e feriados.

O controle de fornecimento será realizado mediante sistema de registro ou relatórios periódicos de consumo, garantindo rastreabilidade, transparência e gestão eficiente dos recursos públicos.

Cada abastecimento deverá ser registrado em comprovante específico, contendo data, hora, tipo e quantidade de combustível fornecido, identificação do veículo/máquina e assinatura do responsável ou fiscal designado pela Administração.

Não serão consideradas, para fins de pagamento, quantidades não comprovadas documentalmente ou que não estejam em conformidade com as normas estabelecidas.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura, responsável por atestar a conformidade do fornecimento realizado.

O prazo de vigência contratual será definido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a necessidade da Administração.

O pagamento será efetuado mensalmente, com base nos abastecimentos efetivamente atestados e registrados pelo fiscal do Usuário/Matricula: JANYEL TREVISOL/1711 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



contrato.

As notas fiscais apresentadas pela contratada deverão estar acompanhadas dos relatórios de execução, assinados pelo fiscal do contrato, contendo a discriminação detalhada do consumo.

A contratação seguirá o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ter duração inicial de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado pela Administração.

O reajuste do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 10/10/2025 através do índice IPCA-IBGE.

Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não a Ata de Registro de Preços desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
- III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- Dar causa à inexecução total do contrato.
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. As peculiaridades do caso concreto.
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores



estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/ 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

Gestor de Contrato: Arthur Valmir Baú

Fiscal de Contrato: Alexandro Fronza Garbin

Fiscal Suplente de Contrato: Jonas André Refatti

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 10:47:23



específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Para fornecimento dos produtos, conforme dispõe o artigo 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e forma indicados no presente Edital.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da qualidade produto.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado.

Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem o fornecimento, com a devida Comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, em até de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo contratante, em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior.

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do contratado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/11/2025

Hora: 10:47:23



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.668.200,00 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços realizada diretamente em três postos de combustíveis estabelecidos no Município de Tucunduva/RS.

O orçamento estimado será tornado público por se tratar de objeto com ampla oferta no mercado, promovendo transparência e permitindo o adequado balizamento das propostas, em observância aos princípios da publicidade e da eficiência.

A composição dos custos unitários foi definida a partir do menor preço obtido entre os três estabelecimentos consultados, garantindo economicidade e aderência às práticas de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA